



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.237, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

**Revoga a Lei nº 5.772, de 11 de maio de 2015, que
“Denomina de Dr. ENRICO KANZÔ TUTIHASHI o
Pronto Atendimento Infantil”.**

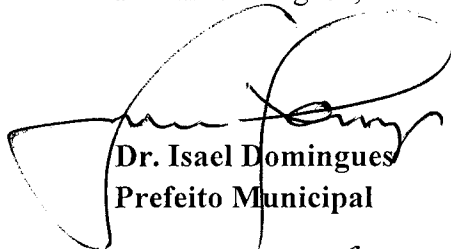
(Projeto de Lei nº 134/2019, de autoria do Vereador Carlos
Moura – Magrão e do Vereador Janio Ardito Lerário).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

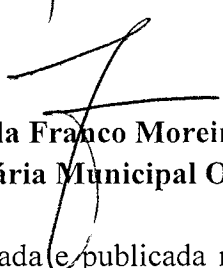
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.772, de 11 de maio de 2015, que denomina de Dr.
ENRICO KANZÔ TUTIHASHI o Pronto Atendimento Infantil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de agosto de 2019.

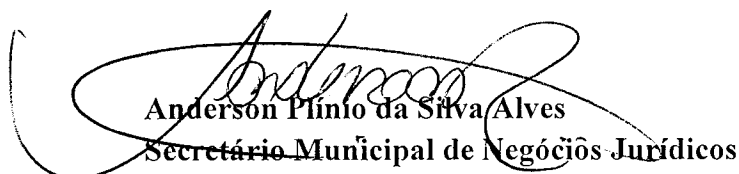


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária Municipal Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de agosto de
2019.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos